

EDITAL Nº 018/2023
EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA INGRESSANTES A
PARTIR DE 2022

A Reitora do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, situado à Avenida Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, nº 542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76907-524, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos), para o **primeiro semestre de 2024** dos Cursos de graduação ativos no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DA REMATRÍCULA

- 1.1** Terão direito a Rematrícula para 2024/1 os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no semestre anterior (2023/2), alunos(as) que estejam com suas matrículas trancadas, nos termos do Regimento Institucional, alunos(as) com deferimentos para Reingresso nos cursos de Graduação do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir.
- 1.2** Para formalização da renovação de matrícula para o **semestre 2024/1**, o(a) aluno(a) deverá preencher os seguintes requisitos:
- a) Estar adimplente com o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná no ato da renovação de matrícula;
 - b) Considera-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, ou em dia com as parcelas da negociação;
 - c) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e quando for necessário Termo Aditivo, firmado entre o(a) aluno(a) e/ou responsável legal e Centro de Ensino São Lucas Ltda. Quanto ao aluno(a) beneficiário(a) do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, será necessária a celebração de Termo de Ciência e Consentimento;
 - d) O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo(a) acadêmico(a);
 - e) Estar regular e adimplente no âmbito do departamento financeiro, bem como em todos os setores da instituição;
 - f) Estar regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere à documentação acadêmica.
- 1.3** Uma vez sanadas todos os tipos de pendências (entre estas biblioteca, documentação e financeiro) o(a) acadêmico(a) torna-se apto a realizar sua renovação de matrícula.

2. DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E MENSALIDADE

- 2.1** O valor total do contrato da semestralidade será dividido em 06 (seis) parcelas mensais consecutivas, sendo que a renovação de matrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela.
- 2.2** O vencimento da última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o **10º dia do mês de junho de 2024**, conforme tabela afixada em mural do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e transcrita abaixo.
- 2.2.1** Para a manutenção dos descontos INSTITUCIONAIS (Programa de Bolsa São Lucas) se faz necessário o pagamento das mensalidades até o dia 10 de cada mês.
- 2.2.2** Pelo serviço educacional o contratante pagará à contratada uma semestralidade dividida em 06 (seis) prestações mensais e sucessivas de janeiro a junho de 2024, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

Quadro 1. Valores das mensalidades por curso

CURSOS	VALOR
Administração	R\$ 698,97
Agronomia	R\$ 1.127,08

Agronegócio	R\$ 1.127,08
Arquitetura e urbanismo	R\$ 1.127,08
Biomedicina	R\$ 1.371,51
Ciências Contábeis	R\$ 698,97
Direito	R\$ 1.014,26
Enfermagem	R\$ 1.127,08
Farmácia	R\$ 1.127,08
Fisioterapia	R\$ 1.203,53
Medicina - Ingressantes 2022.2	R\$ 10.943,66
Medicina - Ingressantes 2023.1	R\$ 10.495,00
Medicina Veterinária	R\$ 2.154,89
Sistemas de Informação	R\$ 788,62

3. PERÍODO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1.** A renovação de matrícula de **MEDICINA** serão realizadas no período de **16/11/2023 a 15/01/2024**.
- 3.2.** As matrículas dos cursos **SHE** (SAÚDE, HUMANAS E EXATAS) serão realizadas no período de **16/11/2023 a 15/02/2024**, efetivada por meio do **Portal do Aluno**, estando liberada ao acadêmico nas datas acima definidas, desde que atendidos os requisitos deste Edital.
- 3.3.** Poderá a IES, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar ou prorrogar o prazo de renovação de matrícula de todos ou de parte dos seus cursos de graduação, sendo que, na ocorrência desta hipótese, a IES fará a devida divulgação das novas datas definidas por meio de Aditivo do Edital ou Comunicado Público que passará a integrar este Edital como seu Anexo, dentro do prazo dos 25% de ausência às aulas legalmente permitido, conforme legislação educacional vigente.
- 3.4.** Para o curso de **MEDICINA** após a data de **15/01/2024** e cursos **SHE** (SAÚDE, HUMANAS E EXATAS), após a data de **15/02/2024**, as vagas em aberto serão monitoradas e apenas será permitida a renovação de matrícula mediante disponibilidade de vagas.
- 3.5.** É vedada ao acadêmico, a realização da renovação de matrícula, ainda que hajam vagas remanescentes, caso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), exigida para aprovação, conforme as normas internas da IES e a legislação aplicável à espécie.
- 3.6.** O aluno que deixar de fazer a rematrícula no período acima indicado ou fixado por meio de aditivo a este Edital, perderá o direito à vaga.
- 3.7.** O(a) acadêmico(a) deverá entrar no **Portal do Aluno** para emitir o boleto da renovação, e confirmar a sua rematrícula através do pagamento do boleto e da assinatura do contrato.
- 3.8.** Após o pagamento do boleto, a assinatura do contrato e confirmação da baixa bancária o(a) acadêmico(a) passa a ser matriculado(a) no primeiro semestre de 2024.

4. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE

- 4.1.** A renovação de matrícula de **MEDICINA** serão realizadas no período de **16/11/2023 a 15/01/2024**.
- 4.2.** As matrículas dos cursos **SHE** (SAÚDE, HUMANAS E EXATAS) serão realizadas no período de **16/11/2023 a 15/02/2024**.
- 4.3.** Conforme Regimento Interno, a rematrícula nos cursos de graduação ocorre em regime seriado, respeitando a Matriz Curricular de cada curso e de acordo com o calendário acadêmico.
- 4.4.** Nos períodos compreendidos para efetivar a renovação de matrícula o(a) aluno(a) deverá entrar no Portal do Aluno para escolher e confirmar as disciplinas a cursar em **2024/1**, escolher as subturmas (grupos), se houver, seguindo a lógica orientada pela coordenação do curso, realizar os devidos aceites documentais, emitir o boleto da renovação e confirmar a sua renovação de matrícula através do pagamento do boleto, referente à primeira mensalidade.
- 2.2.3 Para disciplinas que contemplem grupos de atividades práticas, a escolha deverá seguir uma lógica de divisão de grupos (subturmas), conforme apresentado previamente pela coordenação do curso, para não haver choques de horários.
- 2.2.4 Caso não seja seguido a orientação, o aluno será remanejado automaticamente para os grupos (subturmas), de acordo com as vagas disponíveis, pela coordenação do curso.
- 2.2.5 Caso NÃO haja o preenchimento da subturma com a quantidade mínima exigida, conforme o tipo de atividade prática, a mesma será extinta e os alunos migrados para outras subturmas, de acordo com os critérios da Coordenação do curso.
- 4.5.** Não será possível realizar a renovação de matrícula em disciplinas com choque de horário e naquelas em que houver pré-requisito, salvo se estiver cursando a disciplina pré-requisito em 2023/2 com aprovação nesta.
- 4.6.** O(a) aluno(a) poderá fazer alteração de disciplinas diretamente no Portal do Aluno, antes de confirmar a matrícula. Após a confirmação e a geração do boleto a alteração de matrícula (inclusão e/ou exclusão de disciplinas) poderá ser solicitada somente através do e-mail **centraldoaluno@saolucasjiparana.edu.br**, nos períodos determinados e obedecendo o Calendário Acadêmico.
- 4.7.** O Tutorial anexo a este Edital traz a orientação e o passo a passo para a renovação da matrícula para o segundo semestre de 2024.
- 4.8.** Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado o pagamento, a renovação da matrícula do acadêmico será cancelada e o seu status alterado de “Pré- matrícula” para “Matrícula Não confirmada” sendo o contrato cancelado. Nessa condição, o acadêmico perde o direito às vagas reservadas nas disciplinas e subturmas que haviam sido selecionadas.
- 4.9.** O mesmo poderá realizar uma nova solicitação de “Pré-matrícula”, caso o período de renovação de matrícula esteja aberto, selecionando as mesmas ou novas disciplinas e subturmas, se existirem vagas, conforme regras definidas neste Edital, respeitadas as disposições previstas no item 3.

5. PROCEDIMENTOS PARA ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO FIES 2024/1

- 5.1.** O Aditamento é a Renovação do Financiamento Semestral do FIES, o qual o(a) aluno(a) será beneficiado de acordo com seu percentual, atentando-se aos procedimentos, tipos e prioridades para efetivação da Renovação da Matrícula e do Aditamento **2024/1** com sucesso.

5.2. Procedimentos para aditamento de renovação FIES 2024/1:

- 5.2.1. A Coordenação do FIES iniciará o Aditamento **2024/1** para o aluno acessar o site do FIES <http://sifesweb.caixa.gov.br> (para aqueles que fizeram a contratação a partir de 2018/1) ou através do <http://sisfiesaluno.mec.gov.br/seguranca/principal> para aqueles que fizeram a contratação anteriormente a 2018/1) com CPF e Senha pessoal, no período determinado pelo FNDE para confirmá-lo.
- 5.2.2. Antes de confirmar o aditamento, o aluno deverá verificar se os dados cadastrais, valor e semestralidade estão corretos. Se não estiver, deverá comunicar imediatamente a Coordenação do FIES para as devidas orientações.
- 5.2.3. Após a confirmação, o aluno deverá comparecer junto a Secretaria Acadêmica para assinar o Aditamento de Renovação, apresentando documento de identificação com foto original. O aluno receberá a guia do Estudante devidamente assinada com as orientações conforme o tipo de Aditamento.
- 5.2.4. Caso o aditamento de renovação do FIES não seja concluído dentro dos prazos estipulados em edital pelo MEC, o aluno deverá arcar financeiramente com o valor total da sua mensalidade.

5.3. Tipos de aditamentos:

- a) **Renovação Simplificado:** O aluno não precisa comparecer ao Agente Financeiro, somente perante o Centro de Ensino São Lucas Ltda.
- b) **Renovação Não-Simplificado:** O aluno precisa comparecer no Centro de Ensino São Lucas Ltda e posteriormente ao Agente Financeiro, no qual escolheu ao contratar o FIES. Sucessivamente retornar ao Centro de Ensino São Lucas Ltda com o Termo Aditivo de Renovação Semestral;
- c) **Dilatação:** Aumento do prazo de utilização, por até 2 semestres consecutivos para acadêmicos que precisam de mais tempo para integralização do curso. O aluno deverá solicitar 1 (uma) dilatação por vez;
- d) **Suspensão:** Para matrículas trancadas e para alunos com problemas de Fidor; ou por opção do aluno que por algum motivo não queira financiar seu semestre;
- e) **Encerramento:** O encerramento é aplicado para alunos que concluírem o curso de graduação ou que não cumpriram com quaisquer das regras prevista para o FIES.
- f) **Transferência:** As duas IES, de origem e a de destino, devem estar aptas ao FIES. Assim os alunos precisam entrar em contato com a Coordenação do FIES das duas IES para maiores esclarecimentos.

5.4. Das prioridades para conclusão do aditamento de renovação do FIES – 2024/1:

- a) Estar e dia com todas as taxas das trimestralidades cobradas pelo FIES LEGADO (FNDE) e em dia com as parcelas de coparticipação, cobradas pela Caixa Econômica Federal em casos de NOVOFIES;
- b) se não tem restrição no nome do (a) Fidor (a), caso houver, providenciar a correção ou a troca de Fidor(a) antes de confirmar o Aditamento **2024/1** (antes da finalização do prazo do aditamento);
- c) Observar se o Aditamento **2023/2** está concluído. Sem a regularização deste não há como iniciaro Aditamento **2024/1**, bem como efetivar a rematrícula.

5.5. O Aditamento é a Renovação do Financiamento Semestral do FIES, o qual o aluno será beneficiado de acordo com seu percentual, atentando-se aos passos e prioridades para efetivação da Matrícula e do Aditamento 2024/1 com sucesso.

6. DOS DESCONTOS ESPECIAIS

6.1. Antecipação do pagamento semestral:

- 6.1.1. Considera Serviço de mensalidade, podendo ser da parcela de 1 a 6;
- 6.1.2. Válido para calouro ou veterano;
- 6.1.3. Considera apenas parcelas a vencer, com data de vencimento superior ao mês vigente;
- 6.1.4. O Desconto de antecipação e pontualidade são acumulativos;
- 6.1.5. A parcela do acordo é gerada com vencimento para 5 dias;

6.2. Percentuais de desconto:

- 6.2.1. Aluno com as 6 parcelas em aberto, **direito a 3% de desconto** na antecipação;
- 6.2.2. Aluno com as 5 parcelas em aberto, **direito a 2,5% de desconto** na antecipação;
- 6.2.3. Aluno com as 4 parcelas em aberto, **direito a 2% de desconto** na antecipação;
- 6.2.4. Aluno com as 3 parcelas em aberto, **direito a 1,5% de desconto** na antecipação;
- 6.2.5. Aluno com as 2 parcelas em aberto, **direito a 1% de desconto** na antecipação.

6.3. Informações adicionais:

- 6.3.1. As solicitações de Antecipação de pagamento semestral, após a confirmação da matrícula (pagamento da 1ª mensalidade) e status matriculado, ocorrerão somente através de solicitação aberta via Portal do Aluno, com a utilização do Fluxograma de Atendimento ao Aluno: Secretaria/Antecipação de Semestralidade.
- 6.3.2. Desconto de 3% (três por cento) para solicitações formalizadas de antecipação de pagamento semestral de **16/11/2023 até 15/01/2024 para MEDICINA** e **16/11/2023 até 15/02/2024** para os demais cursos.

7. DA ALTERAÇÃO DE DISCIPLINAS

7.1. A alteração de disciplinas do semestre **2024/1** deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos e divulgados no calendário acadêmico disponível no site institucional, sendo as alterações de disciplinas para acadêmicos com status de **"MATRICULADOS"** e **ADIMPLENTES** dos cursos de Saúde, Humanas e Exatas (SHE).

7.2. Para alunos do Curso de **Medicina não é permitido exclusão de disciplinas.**

7.3. A alteração de matrícula deverá ser solicitada via Portal do Aluno. Esta solicitação será enviada para Coordenação do curso para ser avaliada e autorizada, desde que as condições de inclusão (existência de vaga, respeito aos pré-requisitos e outros) ou de exclusão, sejam pertinentes.

7.4. O acadêmico deverá acompanhar a resposta de sua solicitação no Portal do Aluno, pois a mesma poderá ou não ser deferida. Após período de alteração de matrícula, todos os boletos da semestralidade serão disponibilizados no Portal do Aluno.

7.5. O valor da mensalidade poderá sofrer alteração para os alunos que obtiverem parecer favorável à solicitação de inclusão de disciplinas ou troca de disciplina.

7.6. As alterações serão permitidas apenas para os casos em que a disciplina escolhida estiver apta, conforme matriz curricular cursada pelo aluno.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

8.1. O prazo máximo para este tipo de solicitação para o 1º semestre de 2024, se encerrará no dia **15 de**

Fevereiro de 2024 para o curso de medicina e dia **15 de Março de 2024** para os demais cursos para acadêmicos que não renovarem matrícula para o referido semestre. Para os acadêmicos que renovarem matrícula para 2024/1, o prazo máximo é de 30 (trinta) dias após início do período letivo. Sendo que este deverá solicitar via Portal do Aluno, observando os prazos previstos no calendário acadêmico e Regimento Interno da IES.

8.2. O aluno do Curso de **Medicina** poderá trancar sua matrícula 1 (uma) vez ao longo do curso e pelo prazo máximo de **1 (um) semestre**.

8.3. Acadêmicos dos cursos **SHE** (Saúde, Humanas e Exatas) ofertados pela IES poderão trancar sua matrícula por até **2 (dois) semestres**, consecutivos ou não, com renovação semestral. Após esse prazo, caso o acadêmico não reabra sua matrícula será desvinculado da instituição.

9. DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

9.1 O prazo máximo para este tipo de solicitação para o 1º semestre de 2024 é até **15 de março de 2024**, Para isso deverá ser protocolada a solicitação através do e-mail centraldoluno@saolucasjiparana.edu.br, observando as demais regras estabelecidas no Regimento Interno da IES. Após o deferimento, o acadêmico será liberado para realizar sua rematrícula via Portal do Aluno.

10. REINGRESSO

10.1. O prazo máximo para solicitação de reingresso para o 1º semestre de 2024 será até de até **15 de março de 2024**. Assim, deverá ser solicitado no Portal do Aluno e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES.

10.2. Caso haja deferimento, em virtude de existência de vaga, o acadêmico será comunicado para realizar sua rematrícula via Portal do Aluno.

11. INÍCIO DAS AULAS

11.1. As aulas para o 1º semestre de 2024 iniciarão no dia **02 de fevereiro de 2024**, observado o Calendário Acadêmico da IES.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. O Grupo Afya está comprometido com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais denossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

12.2. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com o processo de rematrícula, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em

<https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.

- 12.3.** Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.
- 12.4.** Conforme previsão regimental do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná o rendimento escolar máximo do aluno durante o período letivo é de 100 (cem) pontos, e, para ser aprovado sem necessidade de Exame Final, sua nota semestral deverá ser igual ou superior a 70 (setenta) pontos para alunos(as) da matriz Afya, e 60 (sessenta) pontos para alunos(as) que cursam matriz São Lucas e Adaptada, tanto para veteranos que renovarão a matrícula para 2024/1, quanto para os discentes calouros, os quais não podem alegar desconhecimento dessa norma amplamente divulgada pela IES.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Caso as turmas não tenham atingido número mínimo de acadêmicos matriculados por turma/disciplina, a Instituição se reserva o direito de ofertar a turma/disciplina na modalidade de Tutoria (conforme Regulamento Institucional), ou até mesmo fechar a turma e remanejar o acadêmico para outra turma/disciplina.
- 13.2.** Não será permitida a realização de renovação de matrícula com pendências financeiras e administrativas/acadêmicas.
- 13.3.** **Não será permitido solicitações de alterações de disciplinas** através das Coordenações de Cursos e **fora dos prazos estabelecidos neste Edital**, devendo essas serem realizadas exclusivamente via Portal do Aluno.
- 13.4.** A não formalização da renovação no prazo estabelecido neste edital, bem como, o não pagamento da primeira mensalidade, ensejará a desvinculação do acadêmico junto à instituição, o que autoriza o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná o oferecimento da vaga a outro interessado.
- 13.5.** Não haverá serviço de trancamento de disciplinas isoladas.
- 13.6.** É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da rematrícula e finalizá-la conforme as orientações contidas neste edital e regimentos internos da IES.
- 13.7.** Os acadêmicos do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná estão sujeitos às normas e disposições previstas no Regimento Interno da IES, na sua integralidade.
- 13.8.** Em sendo necessário devido a pandemia e conforme prerrogativas legais a instituição poderá vir a utilizar o sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvendo-se conforme permitido pela legislação educacional.
- 13.9.** Visando um melhor desenvolvimento do processo, o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná poderá modificar o presente Edital a qualquer tempo. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.
- 13.10.** Os casos omissos serão tratados de acordo com o Regimento Interno e demais normativas do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, além das demais legislações nacionais aplicáveis.

Ji-Paraná/RO, 16 de novembro de 2023

Profª. Dra. Natália Faria Romão Ferreira

Reitora

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR

ANEXO I

SÃO LUCAS
J I - P A R A N Á • R O

Afva EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA
SAÚDE

SÃO LUCAS
J I - P A R A N Á • R O

Afva EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA
SAÚDE

REMATRÍCULA ONLINE

Como funciona?



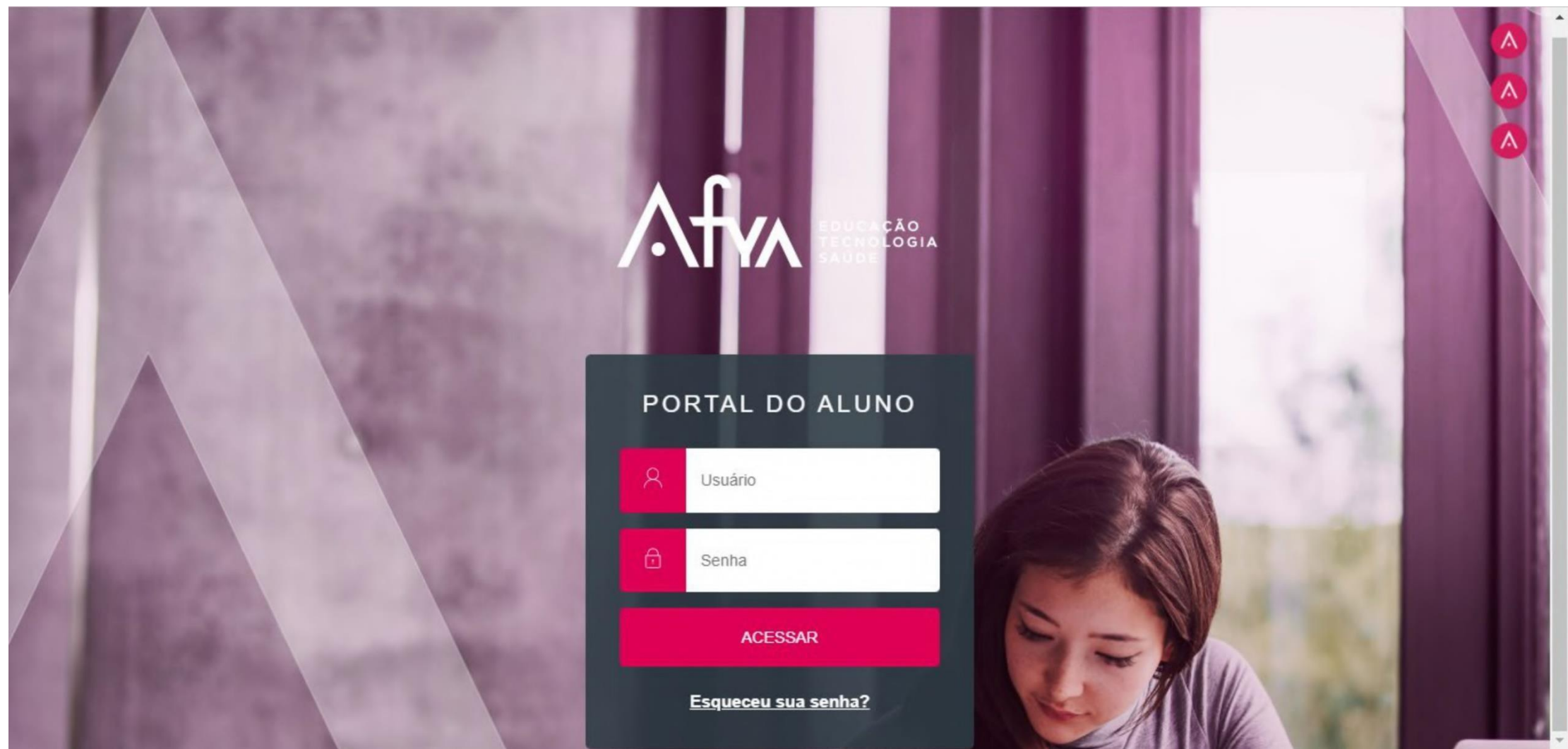
PARA COMEÇAR

Primeiro acesse o Portal do Aluno. Você pode acessá-lo através do site www.saolucasjiparana.edu.br ou diretamente através do endereço:

<https://portalaluno.afya.com.br/web/app/edu/portaleducacional/login/>

PORTAL DO ALUNO

Ao acessar o endereço eletrônico do Portal, essa será a tela de login. Você deverá informar seu CPF e a senha.



PORTAL DO ALUNO

Usuário

Senha

ACESSAR

[Esqueceu sua senha?](#)

REALIZANDO A MATRÍCULA

Você será redirecionado para nosso portal. Para prosseguir com o processo, basta clicar em “Matrícula Online”, no canto superior, ou no menu à esquerda da tela:

SÃO LUCAS | **Afva** EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA
SAÚDE

Matrícula online | Negociação on-line | Financeiro

**ALUNO É TUDO PRA GENTE.
BEM-VINDO AO NOVO PORTAL!**

Acontecendo hoje [Detalhar aulas do dia](#) [ver calendário](#)

Data	Hora	Evento
24 quarta-feira	19:00 20:15	Aula: Contabilidade Tributária (0056211).

SÃO LUCAS

J I - P A R A N Á - R O

INÍCIO DA MATRÍCULA

Afva EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA
SAÚDE

The screenshot shows the user interface of the São Lucas Afva portal. On the left, a blue sidebar contains a menu with the following items: Mural, Calendário, Grade Curricular, Quadro de Horários, Matrícula online (highlighted with a blue arrow), Central do Aluno (with a dropdown arrow), Desempenho, Faltas, Nota/falta unificada, Notas, and Ocorrências. The main content area features a large banner with a smiling female student holding books and the text "ALUNO É TUDO PRA GENTE. BEM-VINDO AO NOVO PORTAL!". Above the banner, navigation links include "Matrícula online", "Negociação on-line", and "Financeiro". Below the banner, there is a section titled "Acontecendo hoje" with links to "Detalhar aulas do dia" and "ver calendário". At the bottom, a table displays the current date and time, along with the scheduled class.

Data	Hora	Evento
24 quarta-feira	19:00 20:15	Aula: Contabilidade Tributária (0056211).

REMATRÍCULA ONLINE – COMO FUNCIONA?

INÍCIO DA MATRÍCULA

Depois de acessar por um dos campos, essa será sua tela com instruções muito importantes. **Leia** cada uma delas e clique em “Próximo”.

SÃO LUCAS | **Afva**

Matrícula online | Negociação on-line | Financeiro

Renovação de Matrícula on line 2022/1 2024/1

1 APRESENTAÇÃO 2 PERÍODO LETIVO 3 FIM DA MATRÍCULA

SÃO LUCAS | **Afva**

Av. Eng. Manfredo Barata Almeida da Fonseca, 542,
Jd. Aurélio Bernardi I, Ji-Paraná - RO - CEP: 76907438
CNPJ: 84.596.170/0011-42 / Fone: (69) 3211-8000
saolucas.edu.br

Bem-vindo a Matrícula online UNISL !

Confira abaixo o passo a passo para realizar sua matrícula:

1. Selecione o período letivo 2022/1 para realizar sua matrícula.
2. Selecione as disciplinas em que se matricular dentre as sugestões disponíveis.

Próximo >

REALIZANDO A MATRÍCULA

Se não houver débitos ou qualquer outra pendência financeira, você poderá selecionar o período letivo sem problemas (mesmo com documentos pendentes), e depois clicar em “Próximo”:

Renovação de Matrícula on line 2024/1.

Matrícula online | Negociação on-line | Financeiro

Anterior | Próximo

1 APRESENTAÇÃO 2 PERÍODO LETIVO 3 DISCIPLINAS 4 PLANO DE PAGAMENTO

Períodos letivos e Cursos disponíveis

Período letivo	Curso	Habilitação	Turno
2023/1	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno

Se ver essa mensagem, deverá regularizar sua situação e tentar a renovação novamente:

Débitos financeiros existentes. Regularize seus débitos para liberar sua rematrícula!

DISCIPLINAS



ATENÇÃO! Agora será a parte de seleção das disciplinas. É importante que haja **muita atenção**, pois as disciplinas estão diretamente ligadas ao valor da mensalidade. Caso uma disciplina seja adicionada por engano, o valor da mensalidade ficará maior. Você deverá selecionar as disciplinas do seu período e a disciplina Eletiva para aquele período.

Eletivas 2º Período: “Ética e Direito Médico” e “Inglês Instrumental”.

Eletivas 3º Período: “Empreendedorismo e Gestão de Pessoas” e “Introdução à Farmacologia”.

Eletivas 4º Período: “Direitos Humanos e Diversidade” e “Espiritualidade em Saúde”.

DISCIPLINAS

Essa é a tela de seleção de disciplinas. Note que ao adicionar cada uma, o valor de créditos selecionados vai aumentando, e existem duas seções. Para adicionar, **clique na disciplina**, e uma janela à direita irá surgir, onde você deverá clicar em “**Adicionar Disciplina**”.

The interface shows a sidebar with navigation icons and a main area with a list of suggested disciplines for the 7th period. The discipline '00099139 - Estágio Supervisionado I' is highlighted. A red box highlights the details panel on the right, which includes fields for credits, CH, type, turma, subturma, turno, course, hours, professor, and a button to 'Adicionar disciplina'.

Sugestão de disciplina	
▼ 7º Período	
00099139	Estágio Supervisionado I
005788	Orçamento e Contabilidade Pública
008321	Ouditoria Contábil
0083311	Contabilidade Social e Ambiental
008579	Projeto Integrador - Gestão Pública
091315	Finanças Corporativas e Mercado de Capitais

00099139 - Estágio Supervisionado I			
Créd. acadêmicos:	4,00	CH:	60,00
Créd. financeiros:	3,00	Tipo:	Semipresencial
Turma: 07CONT-N			
Subturma:	07CONT-N		
Turno:	Noturno	Curso:	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Horário:	Quarta-feira 19:00 - 20:15 Quarta-feira 20:30 - 21:45	01/02/2022 - 18/06/2022 01/02/2022 - 18/06/2022	
Professor(es):	SILVIA MASSON TRESCHER DE SOUZA		
▶ Detalhes da Turma/Disciplina			
Adicionar disciplina			

Em casos de disciplinas com a opção de subturma (**disciplinas com aulas práticas**).
Deverá ser selecionado uma subturma.

DISCIPLINAS

Após selecionar as disciplinas, clique em “Próximo”:

Máximo créditos: 30,38 | Créditos selecionados: 0

Disciplinas para matrícula

▼ 7º Período

00099139 07CONT-N	Estágio Supervisionado I Disciplina adicionada	🗑️
----------------------	---	----

Sugestão de disciplina

▼ 7º Período

00099139	Estágio Supervisionado I	✓
005788	Orçamento e Contabilidade Pública	
0083214	Auditoria Contábil	
0083311	Contabilidade Social e Ambiental	
008579	Projeto Integrador - Gestão Pública	
091315	Finanças Corporativas e Mercado de Capitais	

Resumo da matrícula

2024/1

3 DISCIPLINAS | 4 PLANO DE PAGAMENTO

Anterior | Próximo

Exibir Final de Semana

Terça +	Quarta +	Quinta +	Sexta +
Orçamento e Contabilidade Pública 07CONT-N 🗑️	Estágio Supervisionado I 07CONT-N 🗑️	Projeto Integrador - Gestão Pública 07CONT-N 🗑️	Finanças Corporativas e Mercado de Capitais 07CONT-N 🗑️
Orçamento e Contabilidade Pública 07CONT-N 🗑️	Estágio Supervisionado I 07CONT-N 🗑️	Projeto Integrador - Gestão Pública 07CONT-N 🗑️	Contabilidade Social e Ambiental 07CONT-N 🗑️

Créditos selecionados: 23,98 | Erros de validação: 0

091315 - Finanças Corporativas e Mercado de Capitais

Créd. acadêmicos:	2,66	CH:	40,00
Créd. financeiros:	2,00	Tipo:	Semipresencial

Confirme o plano de pagamento e clique em “Próximo”. Em detalhamento, aparecerá o valor da mensalidade.

Portaria MEC n.354, de
DOU n.56, Seção 1,

FINALIZANDO A MATRÍCULA

Neste momento, será exibido o **Termo de Ciência***. Após ler, poderá marcar em “Li e aceito” e “Finalizar matrícula”. Você também terá a opção de “Imprimir”:

TERMO DE CIÊNCIA

Caros alunos,

Sejam bem vindos ao semestre 2022/2!

Para garantir a sua confirmação de matrícula, além da realização do pagamento da primeira parcela, também será necessário que o seu Contrato de Prestação de Serviços Educacionais esteja devidamente assinado.

O processo de assinatura do CPS atualmente se dá através de Assinatura Eletrônica, onde assim que sua matrícula for finalizada via portal será disparado um e-mail com o CPS para você e seus fiadores, caso tenha obrigatoriedade, realizarem suas assinaturas eletrônicas.

Por favor garanta que seus dados de e-mails e de seus fiadores estejam devidamente atualizados.

Fiquem atentos que logo o seu processo de matrícula/rematricula for finalizado seu CPS chegará ao seu e-mail para a devida assinatura. Caso isso não aconteça, favor entrar em contato com a Secretaria Acadêmica da sua Instituição!

Reforçamos que para os casos em que é exigido fiadores, só será considerado como Contrato assinado, quando houver as assinaturas do aluno e de seus fiadores.

Desde já desejamos um ótimo retorno! É um prazer te-lo conosco!

Confirmação:

☐ Li e aceito os termos do contrato

Cancelar Finalizar matrícula

*A assinatura eletrônica do contrato será explicada nos próximos slides.

IMPRESSÃO DO BOLETO

A parte mais extensa já passou. Ufa! Agora, vamos imprimir o boleto. Para isso, é bem simples, basta selecionar “Financeiro” no menu à esquerda da tela:

CIÊNCIAS CONTÁBEIS ALTERAR CURSO

Desempenho
Faltas
Nota/falta unificada
Notas
Ocorrências

Secretaria
Arquivos
Financeiro
Financeiro
Negociação on-line
Avaliação Institucional
Urls Externas
Relatórios
Portal (antigo)

ALUNO É TUDO PRA GENTE. BEM-VINDO AO NOVO PORTAL!

SÃO LUCAS | Afva

VOCE SABE COMO SE PROTEGER CONTRA A COVID-19?

e as mãos
temente.

Cubra a boca e o
nariz ao tossir e
espirrar.

Mantenha o cabelo
preso, a barba
aparada e as unhas
cortadas.

Mantenha os
ambientes limpos e
bem ventilados.

Acontecendo hoje [Detalhar aulas do dia](#) [ver calendário](#)

Data	Hora	Evento
26 sexta-feira novembro de 2021	19:00	Aula: Projeto Integrador: Folha de Pagamento (091305).
	20:15	
	20:30	Aula: Projeto Integrador: Folha de Pagamento (091305).
	21:45	

Disciplinas em Curso [ver quadro de horários](#)

Auditoria Contábil
Segunda: 19:00 às 20:15/20:30 às 21:45

Contabilidade Social e Ambiental
Sexta: 20:30 às 21:45

Estágio Supervisionado I
Quarta: 19:00 às 20:15/20:30 às 21:45

Finanças Corporativas e Mercado de Capitais
Sexta: 19:00 às 20:15

Orçamento e Contabilidade Pública
Terça: 19:00 às 20:15/20:30 às 21:45

IMPRESSÃO DO BOLETO

É nessa seção que você pegará os próximos boletos também. Aqui, basta selecionar a forma de pagamento (Boleto ou Cartão), e pronto! **Lembrando: O valor mostrado sempre será o bruto da mensalidade. A bolsa/desconto virá descrita no corpo do boleto.**

The screenshot displays the 'Próximo vencimento de boleto' (Next bill due) section of the São Lucas Afva system. The interface includes a sidebar with navigation icons, a top header with user profile and course information, and a main content area with payment options and a detailed view of the upcoming bill.

Próximo vencimento de boleto

[ver financeiro](#)

Vencimento: 10/12/21 Valor: R\$619,23

Financeiro: 2021/2

☐ Desconsiderar filtro de período letivo
☐ Visualizar todos os dependentes

À vencer Pagos

Dezembro/2021

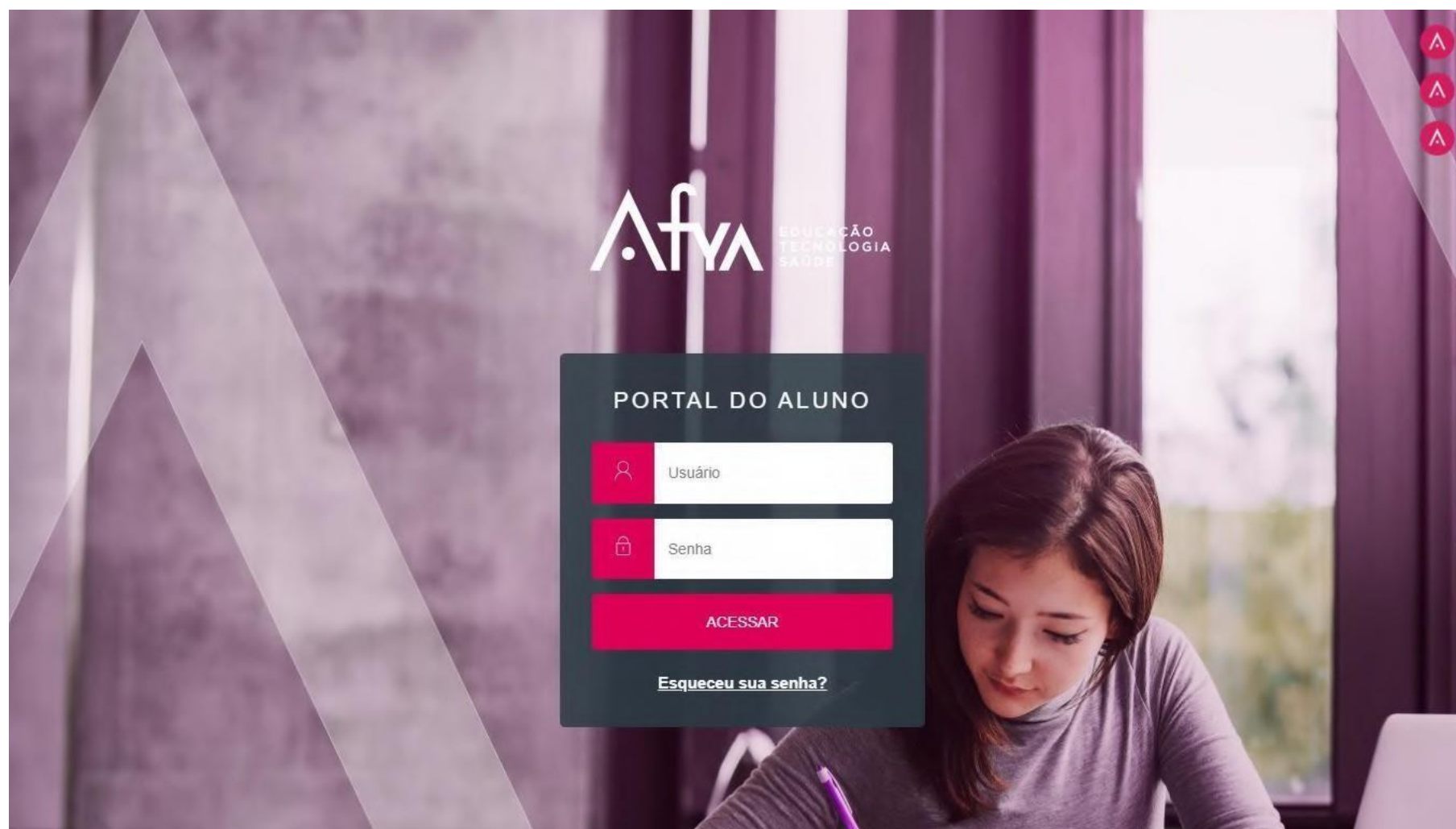
R\$619,23 Responsável: _____
Período Letivo: 2021/2

Vencimento: 10/12/2021

ANEXO I – ACESSO AO PORTAL

Fechou a tela sem querer? Internet caiu no meio do processo? Calma que vai dar tudo certo. Para acessar o Portal do Aluno, acesse o link: <https://portalaluno.afya.com.br>

Como são seus primeiros acessos, o seu login é o CPF e a senha sua data de nascimento. O portal tem essa carinha:



Obrigado!

 Esperamos ter ajudado.

 Secretaria Geral

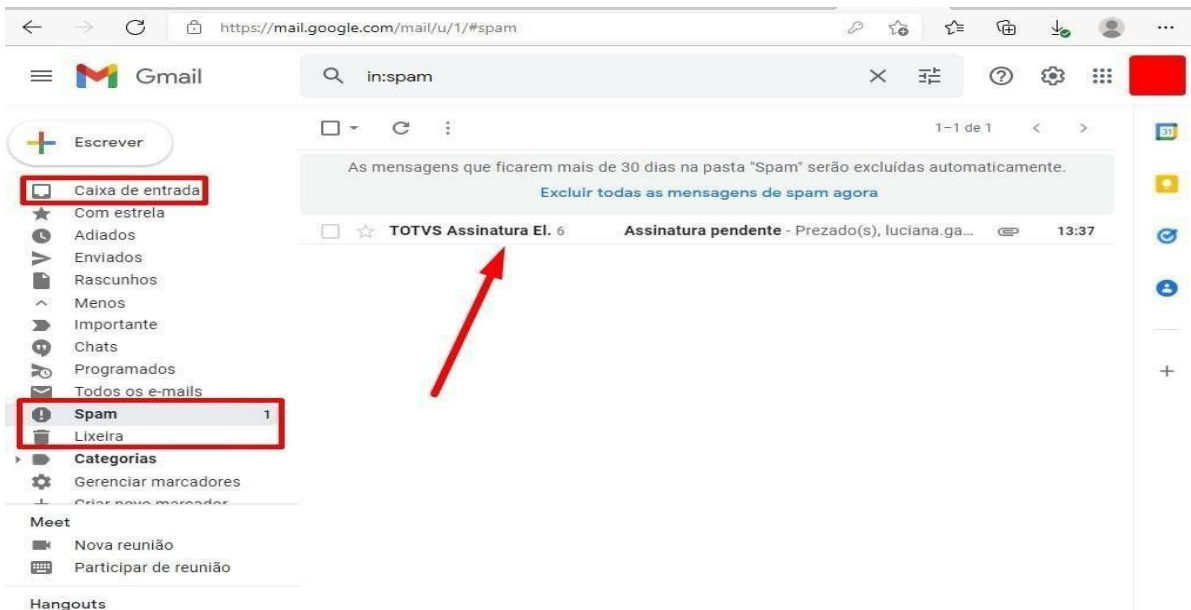
 + 55 (69) 3198-1074

 centraldoaluno@saolucasjiparana.edu.br

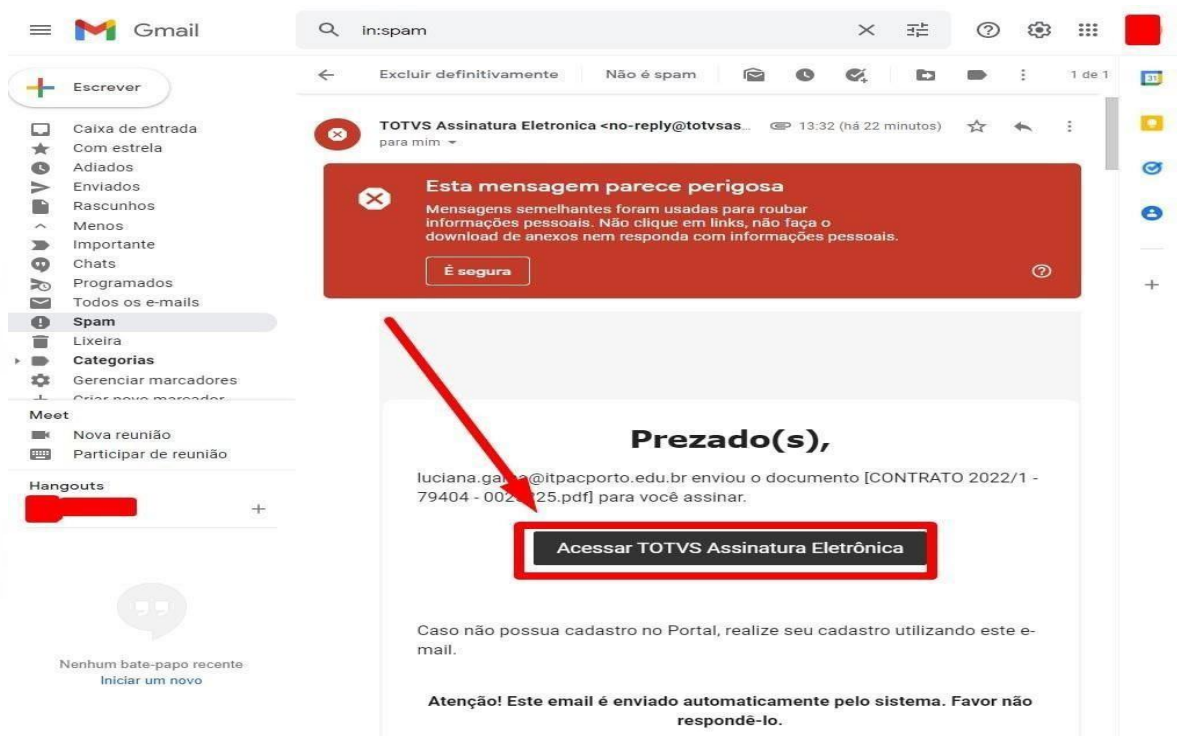
ANEXO II

TUTORIAL – ASSINATURA ELETRÔNICA NO CONTRATO

1. Acesse seu e-mail por meio do site www.gmail.com ou www.outlook.com;
2. Procure na caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico o e-mail com assunto “**TOTVS AssinaturaEl. Assinatura pendente**”.



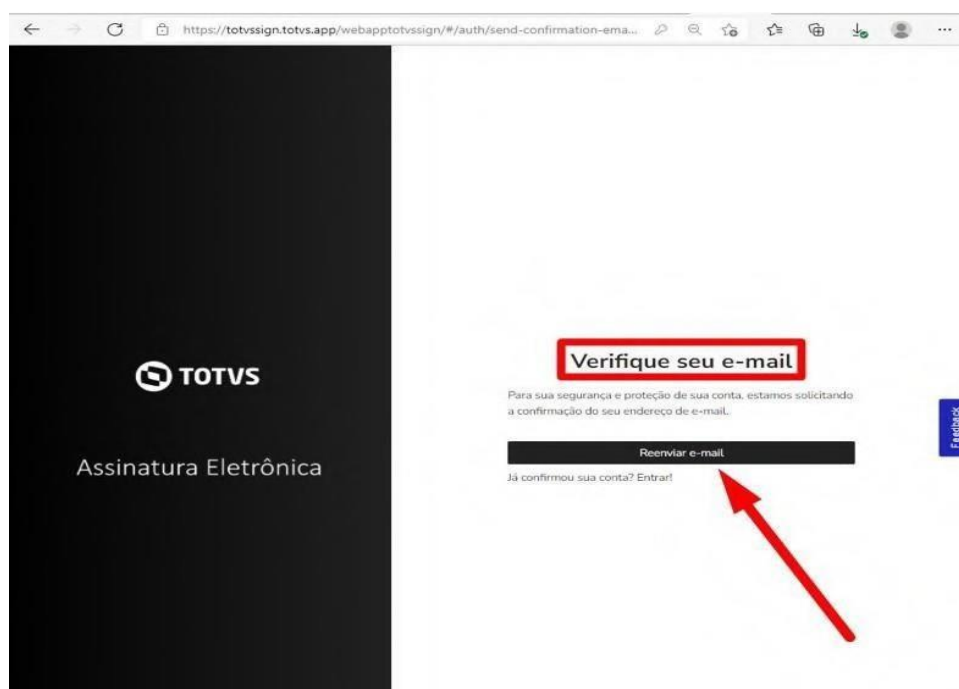
3. Clique em: “**acessar TOTVS Assinatura Eletrônica**”, conforme imagem abaixo:



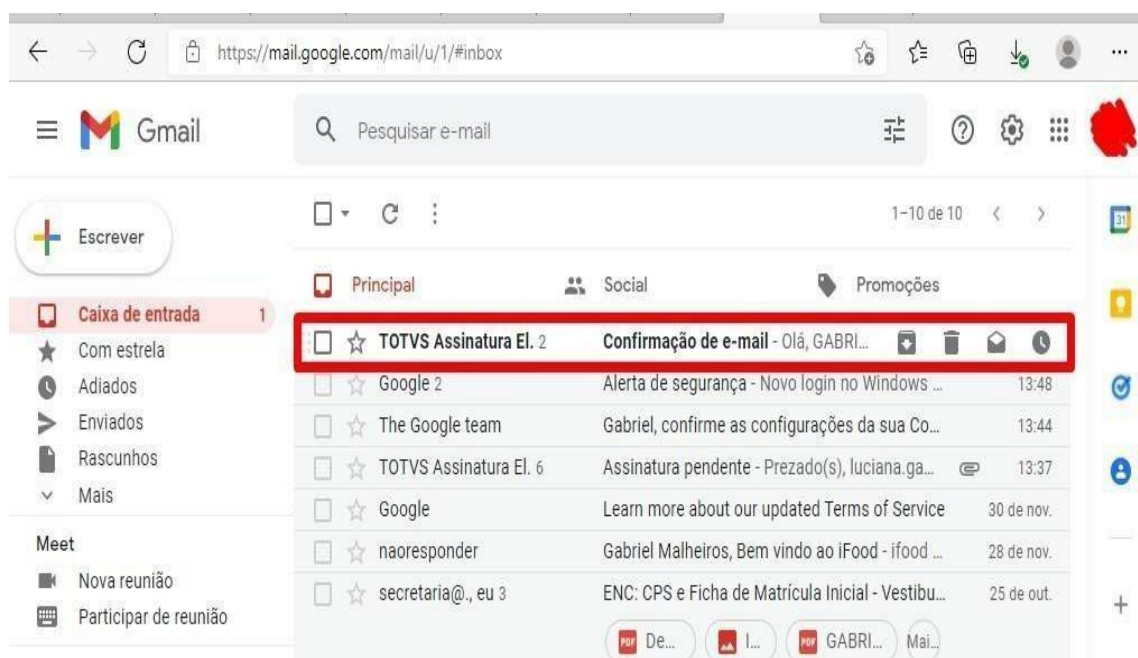
4. Na página de login, clique em: **“Não possui uma conta? Cadastre-se aqui!”**

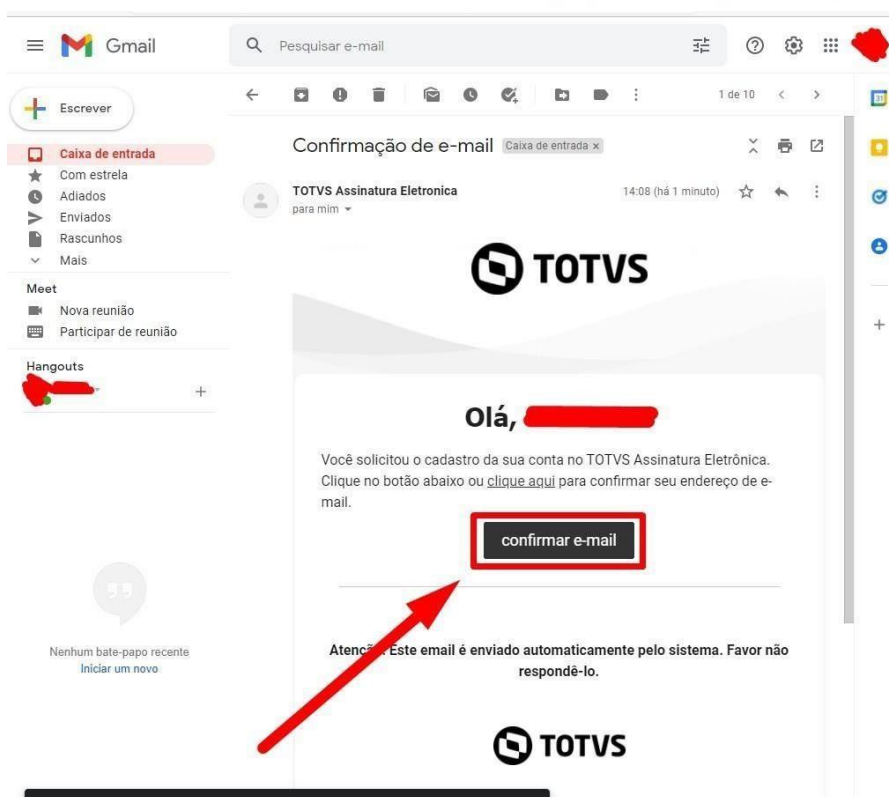
5. Digite as informações solicitadas, no campo empresa escolha **TOTVS – APRESENTAÇÕES E WEB**, feito isso clique em **“CADASTRAR”** (ponto de atenção: informar o mesmo e-mail pelo qual recebeu o acesso da TOTVS assinatura)

6. Depois de cadastrar, clique em **REENVIAR E-MAIL**;
7. Retorne para o e-mail e procure na caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico o e-mail com assunto **"TOTVS Assinatura El. Confirmação de e-mail"** para confirmar o e-mail.

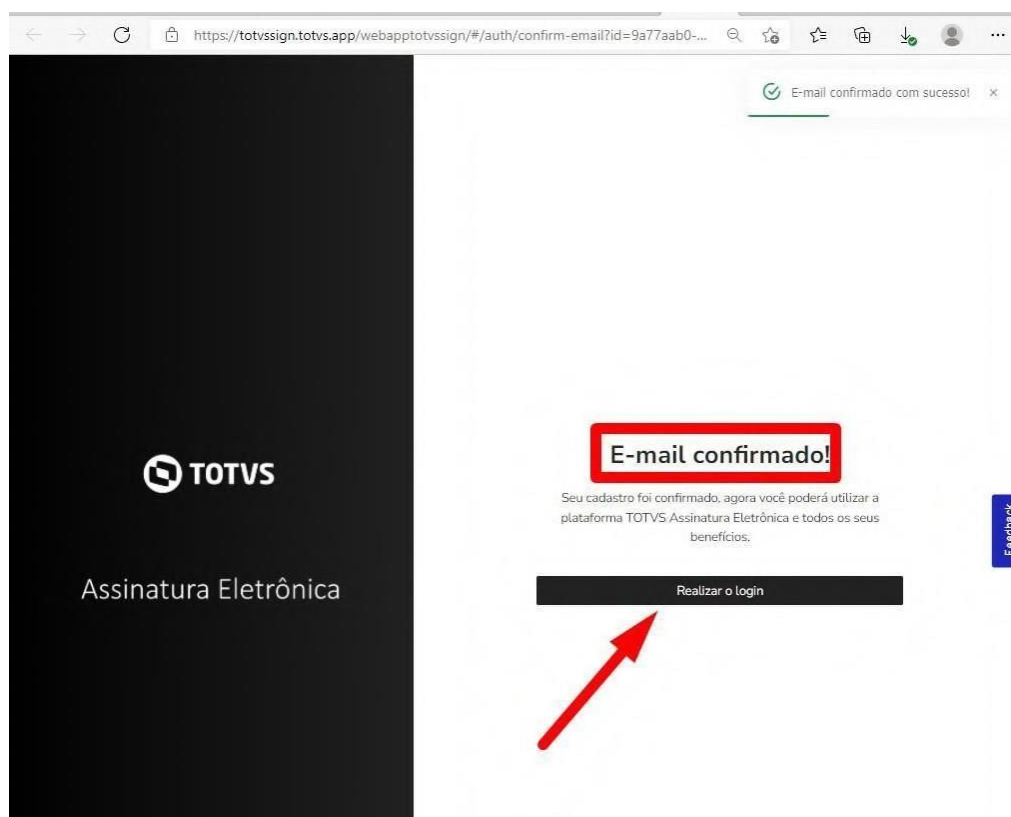


8. Clique em confirmar e-mail conforme imagem a seguir:

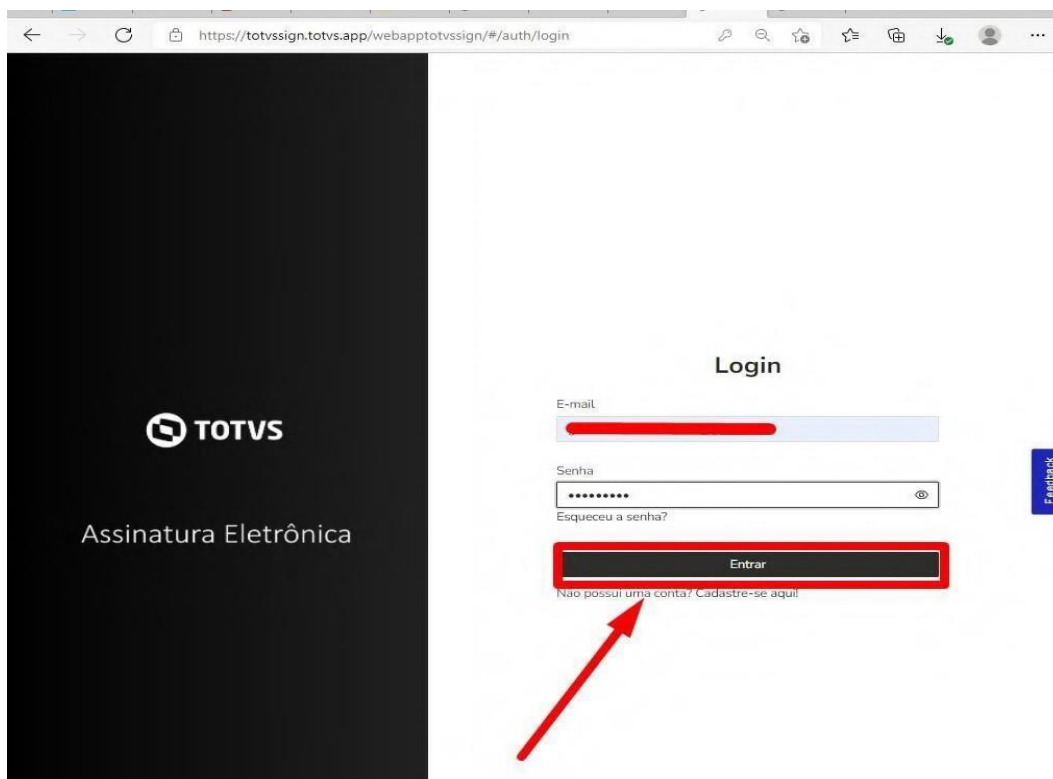




9. Após a confirmação do e-mail, clique em **“REALIZAR O LOGIN”**



10. Faça o login informando o e-mail e senha cadastrados



https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/auth/login

TOTVS
Assinatura Eletrônica

Login

E-mail
[Redacted]

Senha
[Redacted]

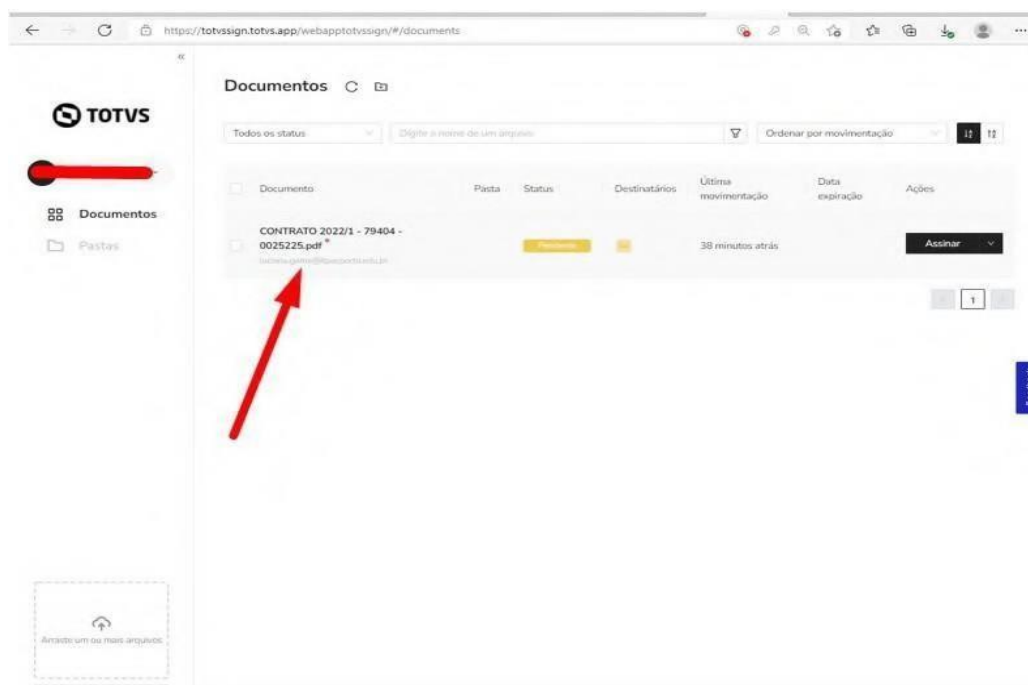
Esqueceu a senha?

Entrar

Não possui uma conta? Cadastre-se aqui

Feedback

11. Clique no contrato para ler o documento



https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/documents

TOTVS

Documentos

Todos os status | Digite o nome de um arquivo | Ordenar por movimentação

Documento	Pasta	Status	Destinatários	Última movimentação	Data expiração	Ações
CONTRATO 2022/1 - 79404 - 0025225.pdf				38 minutos atrás		Assinar

Arquivo um ou mais arquivos

Feedback

12. Role a barra até o final do documento

TOTVS

Documentos

Pastas

Documento

100%

FAPAC - Faculdade Presidente Antonio Carlos
INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S/A.
Rua 02, Qd. 07 - Jardim das Ypês - Porto Nacional - TO - CEP 77.800-000 Caixa Postal 124
Fone: (83) 3363 - 8600 - CNPJ - 10.281.889/0001-44 - www.tpacporto.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 2022/01

FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - FAPAC, instituição de Ensino Superior mantida pelo IFAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.281.889/0001-44, situada na Rua 2, Quadra 07, s/n, Jardim das Ypês, Cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins, mantenedora da FAPAC - Faculdade Presidente Antônio Carlos, neste ato representado por seus procuradores RODRIGO VENTURA RODRIGUES, brasileiro, casado, cirurgião-dentista e farmacêutico científico, portador do RG nº 22054153-2 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 276.792.288-50 residente na cidade de Palmas, Estado do Tocantins e JUNAÍ MORAIS LITE DE SOUSA PACHECO, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 433.420.559/TO, inscrita no CPF/MF nº 042.788.251-20, residente na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, nos termos da procuração particular reconhecida pelo Cartório de 2ª Ofício de Notas do município de Nova Lima/MG.

CONTRATANTE _____
EST. CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CPF: _____ P.C.I.: 120065 - _____
END: _____
CIDADE: Porto Nacional ESTADO: TO CEP: 77000000

ALUNO BENEFICIÁRIO _____
CPF: _____
DATA DE NASC: _____
PARENTESCO: _____

Por meio deste instrumento, as partes acima qualificadas, CONTRATADA e CONTRATANTE, em sua condição de responsáveis legais por si e pelo ALUNO BENEFICIÁRIO, resolvem, na melhor forma do direito, estabelecer um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos termos do art. 204, inciso II e III, e art. 209 da Constituição Federal, por força da Lei nº 1.073 de 11-09-90 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei nº 9.876 de 23-11-99, de acordo com as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1ª - O objeto do presente acordo é a prestação de serviços educacionais no primeiro semestre de 2022, em turmas regulares de alunos, nas disciplinas constantes e aprovadas no respectivo Regulamento de Matricula do curso de graduação, que serão ministradas em conformidade com a legislação de ensino vigente e com o disposto no Regulamento Interno da CONTRATADA.

2ª - Estão incluídos na prestação de serviços a expedição da matrícula em papel convencional dos documentos comprobatórios de conclusão do curso, tais como: carteira de conclusão de curso, histórico escolar e diploma.

3ª - Não estão incluídos no objeto do presente contrato os serviços curriculares ou extracurriculares de caráter facultativo, os de caráter individual e os dirigidos a grupos específicos de alunos, tais como: avaliação de 2ª chamada, dependência, adaptação, exames especiais, reciclagem, transporte escolar, uniforme, material didático, segunda via de documentos, dentre outros.

4ª - As turmas que não alcançarem o quórum mínimo, os alunos serão automaticamente informados com a consequente devolução de valores pagos, na hipótese de não ser possível a matrícula em outras turmas.

Assinado em 02/03/2022 às 10:00h em 02/03/2022

Copyright © 2021 TOTVS. All rights reserved.

Dúvidas? Suporte

Próxima etapa

Documento

CONTRATO 2022/1 - 79404 - 0025225.pdf

Data de publicação: 10/11/21 16:46:06

Autor

Luciana Albuquerque Bispo Gama
luciana.gama@tpacporto.edu.br

Destinatários

Ação pendente: Assinar

13. Clique em próxima etapa

TOTVS

Documentos

Pastas

Documento

100%

FAPAC - Faculdade Presidente Antonio Carlos
INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S/A.
Rua 02, Qd. 07 - Jardim das Ypês - Porto Nacional - TO - CEP 77.800-000 Caixa Postal 124
Fone: (83) 3363 - 8600 - CNPJ - 10.281.889/0001-44 - www.tpacporto.com.br

ANEXO I

TABELA DE TAXAS - 2022.01

Relação de solicitações	Valor	Prazo
Atestado de Conclusão	Gratuito	2 dias úteis
Atestados de cursos não especificados	R\$ 40,00	2 dias úteis
Autorização de Curso	R\$ 20,00	2 dias úteis
Colação de Grau em Oculista	R\$ 60,00	2 dias úteis
Comissão de Avaliação	R\$ 20,00	2 dias úteis
Declaração de Matrícula	R\$ 20,00	2 dias úteis
Declaração de Matrícula e Frequência (75%)	Gratuito	2 dias úteis
Declaração de Matrícula e Frequência (75%)	R\$ 20,00	2 dias úteis
Declaração de Matrícula	Gratuito	2 dias úteis
Declaração p. Registro de Faltas	Gratuito	2 dias úteis
Desmatrícula de Matrícula	Gratuito	Confirma Calendário Acadêmico
Diploma 1ª via	Gratuito	120 dias
Diploma 2ª via em papel convencional	R\$ 100,00	120 dias
Estatística Curricular	R\$ 30,00	2 dias úteis
Histórico Escolar	R\$ 20,00	2 dias úteis
Portaria em Geral	Gratuito	2 dias úteis
Programa de Disciplinas - por disciplinas	R\$ 2,00	2 dias úteis
Programa de Disciplinas - por disciplinas	Gratuito	Confirma Pagamento Interno
Portaria de Matrícula - por disciplinas	Gratuito	Confirma Pagamento Interno
Segunda Chamada de Matrícula	R\$ 20,00	Confirma Calendário Acadêmico
Solicitação de Aproveitamento de Disciplinas - (valor por disciplina solicitada)	R\$ 80,00	Confirma Calendário Acadêmico
Solicitação de Aproveitamento de Disciplinas - (valor por disciplina solicitada)	Gratuito	Confirma Calendário Acadêmico
Transcrição de Matrícula	R\$ 120,00	Confirma Calendário Acadêmico

O (A) CONTRATANTE declara estar ciente e de acordo com o presente anexo I.

Assinado em 02/03/2022 às 10:00h em 02/03/2022

Copyright © 2021 TOTVS. All rights reserved.

Dúvidas? Suporte

Próxima etapa

Documento

CONTRATO 2022/1 - 79404 - 0025225.pdf

Data de publicação: 10/11/21 16:46:06

Autor

Luciana Albuquerque Bispo Gama
luciana.gama@tpacporto.edu.br

Destinatários

Ação pendente: Assinar

14. Selecione **assinar eletronicamente**, marque a opção **concordo em usar assinaturas e registros eletrônicos**. Em seguida, clique em **assinar documento**

Documento

100%

Ações do documento

Tipo de assinatura

Assinar eletronicamente

☒ Concordo em usar assinaturas e registros eletrônicos.

Assinar documento

Registrar

Cancelar

Contratante: [REDACTED]

EST. CIVIL: [REDACTED] Profissão: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

END: [REDACTED]

CIDADE: Porto Nacional ESTADO: TO CEP: 7730000

ALUNO BENEFICIÁRIO

CPF: [REDACTED]

DATA DE NASC: [REDACTED]

PARENTESCO: [REDACTED]

CLÁUSULA I - DO OBJETO

[1ª] - O objeto do presente acordo é a prestação de serviços educacionais no primeiro semestre de 2022, em termos regulares de ensino, nos dias úteis matutinos e a tarde no respectivo Regulamento de Funcionamento da Unidade de ensino, conforme o Plano de Ensino, sob a supervisão do Conselho de Administração da instituição, sob a supervisão do Conselho de Administração da instituição.

[2ª] - Não estão incluídos no objeto do presente contrato os serviços curriculares e os extracurriculares de caráter acadêmico, tais como: monitoria e o ensino de grupos específicos de alunos, tais como: aulas de 2ª chamada, dependência, adaptação, exames especiais, reingresso, transporte escolar, material didático, logística via de transporte, dentre outros.

[3ª] - As metas que não alcançarem e quitaram os alunos serão automaticamente informados como a consequência de não cumprimento das metas, sob a supervisão do Conselho de Administração da instituição.

15. Pronto! A mensagem **documento assinado com sucesso** indica que o seu contrato está devidamente assinado

Documento

Documento assinado com sucesso!

OK

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2022/1

FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FAPAC, instituição de ensino superior, mantida pelo IFAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.261.886/0001-64, situada na Rua 2, Quadra 07, s/n, Jardim dos Ypês, Cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins, mantenedora da FAPAC - Faculdade Presidente Antônio Carlos, neste ato representada por seus procuradores RODRIGO VENTURA RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado-dentista e farmacêutico científico, portador do RG nº 1286153-2 DFP/SP, inscrito no CPF/MF nº 276.792.388-50 residente na cidade de Palmas, Estado do Tocantins e JANAÍNE MARIA LOPES DE SOUZA PRADO, brasileira, casada, portadora do RG nº 428.422-557/TO, inscrita no CPF/MF nº 842.788.151-20, residente na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, nos termos da procuração particular reconhecida pelo Cartório de 2ª Ofício de Notas do município de Nova União/MS.

CONTRATANTE

EST. CIVIL: [REDACTED] Profissão: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

END: [REDACTED]

CIDADE: Porto Nacional ESTADO: TO CEP: 7730000

ALUNO BENEFICIÁRIO

CPF: [REDACTED]

DATA DE NASC: [REDACTED]

PARENTESCO: [REDACTED]

CLÁUSULA I - DO OBJETO

[1ª] - O objeto do presente acordo é a prestação de serviços educacionais no primeiro semestre de 2022, em termos regulares de ensino, nos dias úteis matutinos e a tarde no respectivo Regulamento de Funcionamento da Unidade de ensino, conforme o Plano de Ensino, sob a supervisão do Conselho de Administração da instituição, sob a supervisão do Conselho de Administração da instituição.

[2ª] - Não estão incluídos no objeto do presente contrato os serviços curriculares e os extracurriculares de caráter acadêmico, tais como: monitoria e o ensino de grupos específicos de alunos, tais como: aulas de 2ª chamada, dependência, adaptação, exames especiais, reingresso, transporte escolar, material didático, logística via de transporte, dentre outros.

[3ª] - As metas que não alcançarem e quitaram os alunos serão automaticamente informados como a consequência de não cumprimento das metas, sob a supervisão do Conselho de Administração da instituição.

Informações

Anexos

Opções

Documento

CONTRATO 2022/1 - 79404 - 0025225.pdf

Data de publicação: 10/11/21 16:46:06

Autor

Luciana Albuquerque Bispo Gama

luciana.gama@tpacportonacional.br

Destinatários

[REDACTED]

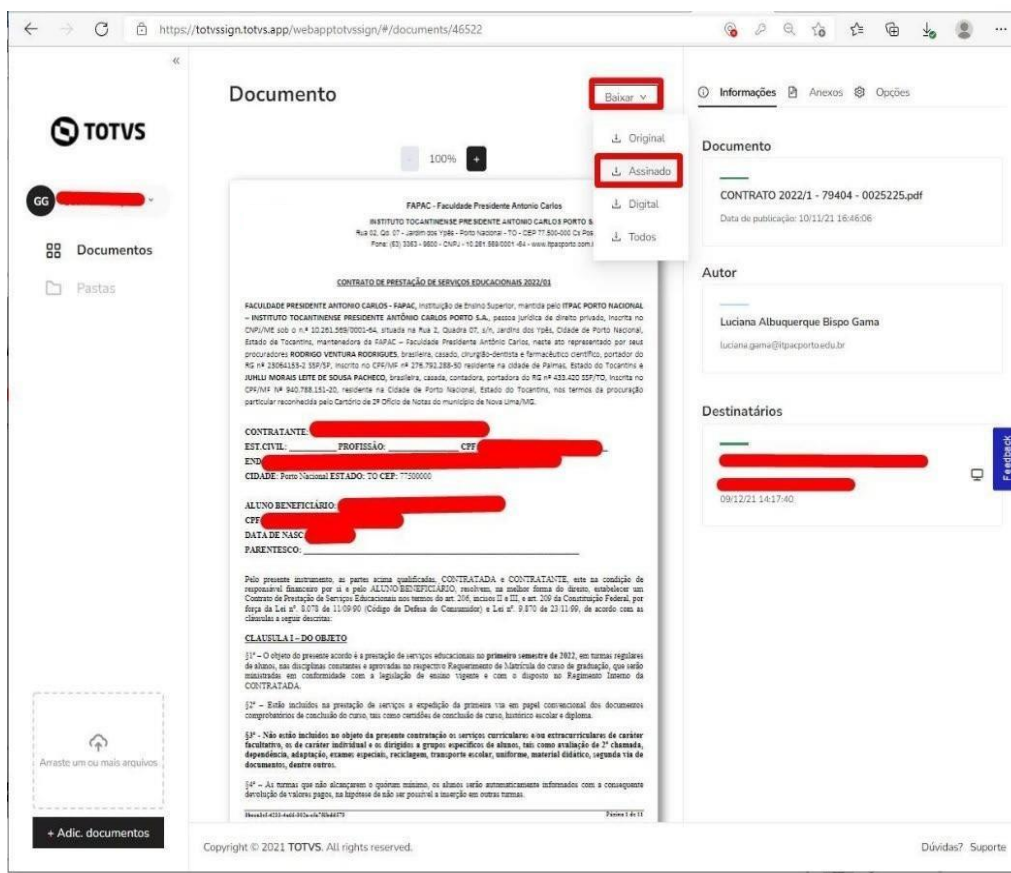
Feedback

+ Adic. documentos

Copyright © 2021 TOTVS. All rights reserved.

Dúvidas? Suporte

16. Caso queria salvar o contrato na pasta downloads do seu computador, clique em **baixar** e selecione a opção **assinado**:



PONTO DE ATENÇÃO: O contrato deverá ser assinado pelo responsável financeiro e aluno, caso o acadêmico seja menor de idade (abaixo de 18 anos). O processo descrito acima deverá ser feito no e-mail do aluno e no e-mail do respectivo responsável financeiro.

